



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.207, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir
os seguintes Créditos Suplementares, até o nível de elemento
na execução da Lei do Orçamento vigente:

0.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01-01010012.001 - Manutenção Câmara de Vereadores

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01-020103070202.002 - Manutenção Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 1.000.000,00

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01-03070212.003 - Manutenção da Sec. da Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.01-03080212.005 - Manutenção Secretaria da Fazenda

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000,00

05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

05.01-03070512.006 - Manutenção Secretaria de Obras

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serv.de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 1.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

05.01-05221342.007	- Manutenção Serviços Telefônicos	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00
05.01-10603252.009	- Manutenção Coleta de lixo	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000,00
05.01-10603282.010	- Arborização e Ajardinamento Público	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	
	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00
05.01-13764472.011	- Manutenção Abastecimento de Água	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	300.000,00
07.01-	SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01-13750212.020	- Manutenção Secretaria da Saúde	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	1.500.000,00
08.01	- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01-04070212.021	- Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00
09.01	- ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO	
09.01-03070212.022	- Encargos Gerais do Município	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	- Inativos.....Cr\$	200.000,00
09.01-03070332.024	- Pagamento da Dívida Pública	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.6.0	- Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.7	- Cor.Monet.sobre Operação de Crédito	
	por antecipação de RECEITA....Cr\$	5.000.000,00
	T O T A L.....Cr\$	19.100.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Suplementara a
berto no artigo anterior, servirá da seguinte redução orçamen
tária.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

- 01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01-01010012.001 - Manutenção Câmara de Vereadores
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos.....Cr\$ 3.574.000,00
- 01.01-01010011.001 - Construção do prédio para Câmara Municipal
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 8.412.500,00
- 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02 - FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR
03.02-15824922.004 - Contribuição ao FABS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
3.2.1.4 - Contribuição ao FABS.....Cr\$ 321.764,33
- 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
05.01 -09512691.005 - Construção redes eletrificação Rural
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 961.900,00
- 05.01-10573161.006 - Aquisição e construção de imóveis para casas populares
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.148.000,00
- 05.01-1688534.012 - Construção de pontes e bueiros
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.1 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.119.835,67
- 05.01-16885341.013 - Ampliação Oficina Mecânica
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente..Cr\$ 1.562.000,00
T O T A LCr\$19.100.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 10 de setembro de 1991.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELSO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO